

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL 27-2023 SEAD-UAB

**Processo Seletivo para Editor/a de Recursos Pedagógicos no Ambiente Virtual de
Aprendizagem | AVA**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público a todos os docentes da instituição e comunidade acadêmica externa, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para constituição de cadastro de reserva para Editor/a de Recursos Pedagógicos do AVA, para atuar nos cursos de graduação e especialização *lato sensu*, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;*

Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Editor/a de Recursos Pedagógicos no AVA com o objetivo de constituição de cadastro de reserva.

1.2. Do Cadastro de Reserva

1.2.1. O processo seletivo é destinado à constituição de cadastro de reserva e os/as aprovados poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.

1.3. Dos Requisitos Necessários

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho da função;

- c) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- d) ter experiência de edição e utilização do *Moodle* e
- e) ter disponibilidade para participar de encontros presenciais previamente agendados, inclusive aos sábados.

1.4. *Da Titulação e Experiência Exigidas*

1.4.1. Professor/a Conteudista I:

- a) 03 (três) anos no magistério superior.

1.4.2. Professor/a Conteudista II:

- a) Mestrado e
- b) 01 (um) ano no magistério superior.

1.5. *Da Carga Horária*

1.5.1. A carga horária é de 20 (vinte) horas, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.5.2. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.6. *Das Bolsas*

1.6.1. Os valores das bolsas são os seguintes:

- a) Professor/a Conteudista I: R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais);
- b) Professor/a Conteudista II: R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou
- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico | CNPq.

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Professor/a Conteudista:

- a) editar todas as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- b) cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual, conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso;
- c) saber configurar permissões, inserções de estudantes/professores/as, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma *Moodle*;
- d) gerenciar os procedimentos informatizados no *Moodle* resolvendo seus problemas técnicos junto à Superintendência de Tecnologia da Informação | STI;
- e) desenvolver, junto à STI, o algoritmo que compõe o cálculo da média da disciplina e acompanhar os possíveis desvios e exceções às configurações solicitadas;
- f) abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os/as tutores/as para sua postagem semanal durante o período de cada componente curricular;
- g) acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações;
- h) planejar, desenvolver e avaliar junto aos/as professores/as novas metodologias de ensino adequadas a cada disciplina, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- i) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do curso no que tange ao desempenho dos/as tutores/as, quantitativa e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns das disciplinas;
- j) elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos/as estudantes e docentes, desempenho dos/as tutores/as no curso e, quando for o caso, proposições de melhorias para atuação dos/as tutores/as;
- k) verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no *Moodle*, por parte dos/as tutores/as presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- l) elaborar indicadores de desistência, aprovação e reprovação por componente curricular/Polo com base nas planilhas elaboradas pelos/as tutores/as;
- m) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do curso no que tange ao desligamento de tutores/as e estudantes, via formalização da solicitação;

- n) assessorar a Coordenação do Curso em atividades de desenvolvimento, avaliação, adequação e ajustes das ações de ensino adotadas;
- o) orientar e supervisionar a equipe de tutores/as em relação aos conteúdos dos módulos e atividades a serem executadas;
- p) verificar o andamento do curso e relatar à Coordenação do Curso os problemas enfrentados pelos tutores/as e estudantes;
- q) ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, de forma presencial e convocadas pela Coordenação do Curso;
- r) acessar diariamente o AVA *Moodle* e dar retorno à Coordenação, tutores/as e estudantes em até 24h;
- s) comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTA LINK*](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma do curso de mestrado, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- d) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb;
- e) Carta de Apresentação e Intenções conforme item 4.2 deste edital -

extensão *.pdf – até 500kb;

f) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não será aceita declaração de conclusão de curso de graduação e pós graduação com o prazo superior a 12 (doze) meses da data de conclusão.

3.4. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no **www.sead.ufba.br**, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular e análise da *Carta de Apresentação e Intenções* e *Entrevista*, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1 Da Análise Curricular

4.1.1. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.2. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.3. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.4. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, ou documentos no prazo estipulado sem o timbre e assinatura do chefe imediato da Instituição de Ensino Superior | IES não serão considerados.

4.1.5. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

4.2. Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A *Carta de Apresentação e Intenções* deve consistir em um texto pessoal que identifique o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

4.2.2. O/A candidato/a deverá preencher a primeira parte – *Identificação Pessoal* – com seus dados.

4.2.3. O/A candidato/a deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no anexo 3.

4.2.4. Na elaboração da *Carta de Apresentação e Intenções*, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0cm e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5. A *Carta de Apresentação e Intenções* será analisada conforme Barema, anexo 3.

4.2.6. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no Barema, anexo 3. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.

4.2.7. Será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros, obtiver resultado inferior a 60 (sessenta) pontos.

4.3. Da *Entrevista*

4.3.1. Os/as candidatos/as aprovados/as nas 1^a e 2^a Etapas serão convocados/as para a Entrevista.

4.3.2. A Entrevista será feita com base no Barema, anexo 4.

4.3.3. Será considerado/a aprovado/a para o cadastro de reserva o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.3.4. A Entrevista será realizada por meio de videoconferência em dia e hora publicados no site da SEAD, conforme cronograma, anexo 1.

4.3.5. As entrevistas serão gravadas.

4.3.6. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a comparecer virtualmente na data e horário indicados na convocação. O não comparecimento implicará na desclassificação automática do/a candidato/a.

4.3.7. O/A candidato/a que não comparecer ou não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

4.4. *Resultado Final de Classificação* |RFC

4.4.1. O Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = [(Resultado da Análise Curricular) + Resultado da Carta de Apresentação) + (Resultado da Entrevista)]/3$$

4.4.2. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as, em ordem decrescente do RFC.

4.4.3. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia;

c) candidato/a com maior experiência comprovado em EaD (docência + edição de *Moodle*);

4.4.4. O/A candidato/a que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 1, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail e-mail selecao.edufba@gmail.com, com o assunto “Recurso Seleção de Editor/a de

Recursos Pedagógicos no Ambiente Virtual de Aprendizagem |AVA Edital 27-2023 SEAD-UAB”, no prazo de 24 horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará adesclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas aos/às Professores/as Conteudistas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regulamento do Curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Conteudista será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. O/A Professor/a Conteudista poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do curso ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 23 de novembro de 2023

Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

Anexo 1 Cronograma

Data	Atividade
23.11.2023	Publicação do Edital
23.11 a 12.01.2024	Período de inscrições
18.01.2024	Divulgação da homologação das inscrições
19.01.2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
23.01.2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado da análise curricular e da carta de intenções e apresentação
24.01.2024	Interposição de recurso sobre o resultado da análise curricular e da carta de intenções e apresentação
26.01.2024	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da análise curricular e da carta de intenções e apresentação
	Convocação para a entrevista
01.02.2023	Divulgação do resultado da entrevista
02.02.2024	Interposição de recurso sobre o resultado da entrevista
06.02.2024	Resultado da interposição do recurso sobre a entrevista
	Resultado final do processo seletivo

Anexo 2

Barema da Análise Curricular

Item	Qtde. Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária	Qtde. de Atividades	Valor Atingido
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em educação e áreas afins (concluído)	02	10	20		
Pós-graduação <i>latu sensu</i> em educação e tecnologias ou áreas afins (concluído)	02	10	20		
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em Moodle	02	10	20		
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por ano)	01	10	10		
Experiência profissional comprovada em edição de <i>Moodle</i>	03	10	30		
Total			100		

Anexo 3

Barema da Carta de Apresentação e Intenções

Item	Critério	Peso
01	Descrição clara das habilidades e competências para edição de <i>Moodle</i>	40
02	Pensamento crítico/analítico sobre o lugar dos AVAs na educação a distância	40
03	Clareza e intenções de atuação no curso nas expectativas	10
04	Coerência, coesão, correção ortográfica e gramatical	10
Total		100

Anexo 4 Entrevista

Item	Critério	Peso
01	Articulação entre as ideias e expressão oral, objetividade	0 a 25
02	Disponibilidade e compromisso	0 a 25
03	Demonstração de interesse e conhecimento na área de atuação	0 a 25
04	Conhecimento sobre o funcionamento de Educação a Distância/Edição de AVA MOODLE	0 a 25
Total		100